



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**DECRETO N.º1626, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 98.444,99.”

**JOÃO ADIRSON PACHECO**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 681/2012, em seu artigo 4º;

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 681/2012, em seu artigo 4º, autorizado a abrir um CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (por transferência de recursos dentro uma mesma categoria de programação), no valor de R\$ 18.728,09 (Dezoito mil setecentos e vinte e oito reais e nove centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

**02.00.00 – Poder Executivo**

**02.22.00 – Secretaria Municipal de Higiene e Saúde**

10.301.1004.2.061 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

031 – 01 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 1.055,06

038 – 05 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 192,00

042 – 01 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.094,44

**02.23.00 – Secretaria Municipal de Bem Estar Social**

08.243.1005.2.070 – Manutenção do CRAS

075 – 05 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 5.447,27

08.244.1005.2.067 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

097 – 02 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 4.939,00

**02.24.00 – Secretaria Municipal de Educação**

12.361.1006.2.052 – Manutenção do ensino Básico – Fundamental

125 – 01 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 700,00

12.361.1006.2.058 – Manutenção do Fundeb 40% - Fundamental

143 – 05 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 1.528,46

12.365.1006.2.053 – Manutenção do Ensino Básico – Infantil

133 – 01 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 54,80

12.365.1006.2.059 – Manutenção do Fundeb 40% - Infantil

153 – 05 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 805,24

154 – 05 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 771,82

**02.26.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**

20.606.1008.2.080 – Manutenção do Departamento da Agricultura

171 – 01 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 1.185,00

174 – 01 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 50,00

**02.29.00 – Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esportes, Juventude e Cidadania**

27.813.1011.2.051 – Manutenção do Departamento de Cultura, Lazer e Eventos

213 – 01 - 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 905,00

**Paragrafo Único** – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 18.728,09 (Dezoito mil setecentos e vinte e oito reais e nove centavos) serão suportadas por anulação parcial (por transferência de recursos dentro uma mesma categoria de programação) das seguintes dotações do orçamento vigente:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

### 02.00.00 – Poder Executivo

#### 02.22.00 – Secretaria Municipal de Higiene e Saúde

10.301.1004.2.061 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

036 – 01 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 1.094,44

042 – 01 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.055,06

044 – 05 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 192,00

#### 02.23.00 – Secretaria Municipal de Bem Estar Social

08.243.1005.2.070 – Manutenção do CRAS

077 – 05 - 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 3.325,00

079 – 05 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 2.122,27

08.244.1005.2.067 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

100 – 02 - 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 2.000,00

103 – 02 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.939,00

107 – 02 - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.000,00

#### 02.24.00 – Secretaria Municipal de Educação

12.361.1006.2.052 – Manutenção do ensino Básico – Fundamental

122 – 01 - 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 700,00

12.361.1006.2.058 – Manutenção do Fundeb 40% - Fundamental

146 – 05 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.528,46

12.365.1006.2.053 – Manutenção do Ensino Básico – Infantil

134 – 01 - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 54,80

12.365.1006.2.059 – Manutenção do Fundeb 40% - Infantil

155 – 05 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 805,24

157 – 05 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 771,82

#### 02.26.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

20.606.1008.2.080 – Manutenção do Departamento da Agricultura

173 – 01 - 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 635,00

176 – 01 - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 600,00

#### 02.29.00 – Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esportes, Juventude e Cidadania

27.813.1011.2.051 – Manutenção do Departamento de Cultura, Lazer e Eventos

214 – 01 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 905,00

**ARTIGO 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal a abrir de acordo com a Lei Municipal nº 681/2012, em seu artigo 4º, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 31.967,20 (Trinta e um mil novecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), na seguinte dotação do orçamento em vigor:

### 02.00.00 – Poder Executivo

#### 02.22.00 – Secretaria Municipal de Higiene e Saúde

10.301.1004.2.061 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

031 – 01 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 323,58

039 – 01 - 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 2.500,00

042 – 01 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 4.079,96

#### 02.23.00 – Secretaria Municipal de Bem Estar Social

08.243.1005.2.070 – Manutenção do CRAS

075 – 05 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 5.474,54

076 – 01 - 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 800,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

08.244.1005.2.067 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
097 – 02 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 2.000,00
099 – 01 - 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 870,00
<b>02.24.00 – Secretaria Municipal de Educação</b>	
12.361.1006.2.052 – Manutenção do ensino Básico – Fundamental	
122 – 01 - 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 672,06
125 – 01 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 2.653,56
<b>02.28.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano</b>	
15.451.1010.2.083 – Manutenção do Departamento de Obras	
192 – 01 - 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 1.640,00
193 – 01 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.989,94
<b>02.29.00 – Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esportes, Juventude e Cidadania</b>	
27.812.1011.2.050 – Manutenção do Departamento de Esportes	
207 – 01 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 853,84
<b>02.34.00 – Diretoria Municipal de Administração</b>	
04.122.1016.2.049 – Manutenção da Diretoria de Administração	
243 – 01 - 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 43,46
244 – 01 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 5.868,57
<b>02.35.00 – Diretoria Municipal de Programa Saúde da Família</b>	
10.301.1017.2.063 – Manutenção do Programa Saúde da Família	
063 – 01 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 2.197,69

**Paragrafo Único** – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 31.967,20 (Trinta e um mil novecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos) serão suportadas por anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

**02.00.00 – Poder Executivo**

**02.11.00 – Merenda Escolar**

12.306.0012.2.039 – Manutenção do Departamento de Merenda Escolar	
013 – 01 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 4.446,35
018 – 01 - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 800,00

**02.21.00 – Secretaria Municipal para Assuntos Jurídicos**

04.122.1003.2.047 – Manutenção da Assessoria Jurídica	
028 – 01 - 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 1.180,00

**02.23.00 – Secretaria Municipal de Bem Estar Social**

08.243.1005.2.074 – Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
117 – 02 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 2.000,00
08.244.1005.2.067 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
104 – 05 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 5.474,54
08.244.1005.2.077 – Campanha do Agasalho	
115 – 01 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 906,44

**02.25.00 – Secretaria Municipal de Finanças**

04.123.1007.2.048 – Manutenção da Secretaria de Finanças	
164 – 01 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.042,17

**02.26.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**

20.606.1008.2.080 – Manutenção do Departamento da Agricultura	
171 – 01 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 1.989,94

**02.27.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

11.331.1009.2.088 – Manutenção do Desenvolvimento Econômico	
179 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 3.590,40
180 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 1.500,00
184 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 870,00
<b>02.28.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano</b>	
15.452.1010.1.057 – Iluminação de Vias Públicas	
196 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 4.852,40
<b>02.30.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente</b>	
18.541.1012.2.081 – Manutenção do Departamento do Meio Ambiente	
217 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 3.314,96

**ARTIGO 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal a abrir de acordo com a Lei Municipal nº 681/2012, em seu artigo 4º, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 47.749,70 (Quarenta e sete mil setecentos e quarenta e nove reais e setenta centavos), na seguinte dotação do orçamento em vigor:

**02.00.00 – Poder Executivo**

**02.11.00 – Merenda Escolar**

12.306.0012.2.039 – Manutenção do Departamento de Merenda Escolar	
016 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 460,00

**02.22.00 – Secretaria Municipal de Higiene e Saúde**

10.301.1004.2.061 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
032 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 13.330,42
042 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.160,00
044 – 05 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1,27

**02.23.00 – Secretaria Municipal de Bem Estar Social**

08.244.1005.2.067 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
099 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 400,00

**02.24.00 – Secretaria Municipal de Educação**

12.361.1006.2.052 – Manutenção do ensino Básico – Fundamental	
125 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 200,00

**02.27.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**

11.331.1009.2.088 – Manutenção do Desenvolvimento Econômico	
179 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 3.590,40

**02.28.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano**

15.451.1010.2.083 – Manutenção do Departamento de Obras	
193 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 3.911,91
26.782.1010.2.086 – Manutenção do Transporte	
199 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 1.000,00

**02.29.00 – Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esportes, Juventude e Cidadania**

27.813.1011.2.051 – Manutenção do Departamento de Cultura, Lazer e Eventos	
211 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 4.847,53

**02.30.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente**

18.541.1012.2.081 – Manutenção do Departamento do Meio Ambiente	
217 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 3.442,72

**02.34.00 – Diretoria Municipal de Administração**

04.122.1016.2.049 – Manutenção da Diretoria de Administração	
241 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 2.468,81



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

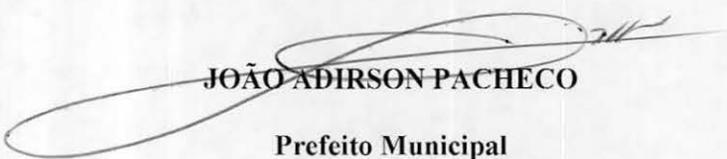
242 - 01 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ 250,00
243 - 01 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 1.015,00
244 - 01 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 5.630,00
<b>02.35.00 - Diretoria Municipal de Programa Saúde da Família</b>	
10.301.1017.2.063 - Manutenção do Programa Saúde da Família	
065 - 01 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R\$ 5.053,22
10.301.1017.2.064 - Manutenção do Programa Agente Comunitário	
062 - 01 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R\$ 988,42

**Paragrafo Único** - As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 47.749,70 (Quarenta e sete mil setecentos e quarenta e nove reais e setenta centavos) será suportada com recursos do excesso de arrecadação a se verificar no exercício.

**ARTIGO 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se, nos termos do artigo 99 da LOM.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 02 de dezembro de 2013.

  
**JOÃO ADIRSON PACHECO**

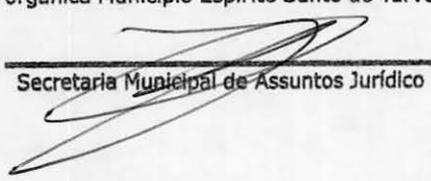
**Prefeito Municipal**

Registrado nesta secretaria sob

nº 1626 Em 02 / 12 / 13

lei nº - fls nº 15 Livro nº 02

O Publicado por afixação, no Quadro da Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei orgânica Município Espírito Santo do Turvo

  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico